



Decreto Nº C0106/2015 de 9 de Novembro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 7.835,00 (Sete Mil e oitocentos e trinta e cinco reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0021	0301.04.0122.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 3.2.90.21.01.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	5.100,00
0045	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0096	0601.12.0306.1201.2015 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	841,00
0097	0601.12.0306.1201.2016 - PNAE - PRE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	494,00
0311	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.300,00
Total		7.835,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0019	0301.04.0122.0000.0003 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 3.2.90.21.01.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	5.100,00
0107	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.435,00
0320	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.300,00
Total		7.835,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 9 de Novembro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL